DECRETO Nº 16.718/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 2.377.492,68.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.377.492,68 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.3.90.35.00 - F. 0248 - Fonte 2719 - Serviços de Consultoria.....R$ 105.000,00

02.03.01.13.392.0013.2205 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.90.39.00 - F. 0267 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 30.000,00

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 1500-913 - Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00

3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 1500-926 - Subvenções Sociais.....R$ 40.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 220.000,00

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0297 - Fonte 2719 - Subvenções Sociais.....R$ 145.000,00

3.3.60.45.00 - F. 0298 - Fonte 2719 - Subvenções Econômicas.....R$ 150.000,00

3.3.90.31.00 - F. 0300 - Fonte 2719 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.....R$ 621.156,58

3.3.90.48.00 - F. 0302 - Fonte 2719 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 685.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 2710 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 16.336,10

02.19.02.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST

3.3.90.39.00 - F. 1585 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 330.000,00

Documento assinado digitalmente - GP7-WLW-E2E-0ER
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.19.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 1615 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Total.....R$ 2.377.492,68

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 1500-926 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

4.4.90.52.00 - F.0294 - Fonte 1500-913 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

02.03.03.13.392.0013.2226 - ATIVIDADES DO PRÉ CARNAVAL DO DIVINO

3.3.90.39.00 - F. 0304 - Fonte 1500 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

02.19.04.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.40.00 - F. 1695 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 330.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1698 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 20.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2710 - Transferência Especial dos Estados.....R$ 16.336,10

Fonte 2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202.....R$ 1.706.156,58

Total.....R$ 2.377.492,68

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de maio de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - GP7-WLW-E2E-0ER
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 12/06/2025 às 14:39:39

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 12/06/2025 às 15:32:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 12/06/2025 às 17:02:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 16/06/2025 às 20:13:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/06/2025 às 11:42:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GP7 WLW E2E 0ER